

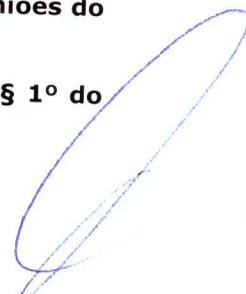
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS CONJUNTAS**  
**25ª. A.G.O. e 10ª. A.G.E.**

O Diretor Presidente da Unimed Andradas Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Alcio Jacinto Contrri, no desempenho de suas atribuições, convoca todos os Cooperados para se reunirem em Assembleias Gerais, Ordinária (A.G.O.) e Extraordinária (A.G.E), a se realizarem conjuntamente no dia **26 (vinte e seis) de MARÇO de 2019 (TERÇA-FEIRA)**, nas dependências do imóvel situado na rua Capitão Cirilo, nº 187, Alto Alegre, CEP 37795-000, sendo que a primeira convocação se dará às 17:30, a segunda, às 18:30 e a terceira e última, às 19:30, ocorrendo a sua instalação, conforme previsto no Art. 30º do seu Estatuto Social e no Art. 40º da Lei 5.764/71, com 2/3 dos cooperados na primeira convocação, com metade mais um dos cooperados na segunda e com o mínimo de 10 cooperados na terceira, para apreciarem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA DAS ASSEMBLEIAS:**

**I - DA A.G.O.:**

1. **Resumo das atividades realizadas no ano de 2018;**
2. **Prestação de contas do Exercício Social 2018, com apresentação de:**
  - 2.1. **Relatório da Gestão;**
  - 2.2. **Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício;**
  - 2.3. **Pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa;**
  - 2.4. **Apreciação e votação das contas;**
3. **Destinação do Resultado do Exercício;**
4. **Eleição dos membros para composição dos 03 Conselhos da Cooperativa:**
  - 4.1. **Conselho de Administração;**
  - 4.2. **Conselho Fiscal; e**
  - 4.3. **Conselho Técnico-Ético.**

Conforme previsto no Art. 65, parágrafo único do Estatuto Social, informa-se que as inscrições de chapas para os Conselhos acima deverão ser enviadas no prazo máximo de 10 (dez) dias de antecedência da realização das Assembleias, encerrando-se às 17:30 do dia 15/03/2019.
5. **Fixação do valor dos honorários e cédula de presença para os membros da Diretoria Executiva e demais Conselhos, bem como do valor do KM rodado para viagens externas dos diretores para o comparecimento a reuniões do sistema UNIMED;**
6. **Fixação do valor do C.V.U. a ser cobrado em novas cooperações (§ 1º do Art. 22 do Estatuto Social); e**
7. **Plano de atividades da Unimed Andradas para o exercício 2019.**



**II - DA A.G.E.:**

- 1. Deliberação sobre pedido de admissão para novas cooperações ("g" do Art. 41 do Estatuto Social); e**
- 2. Análise da possibilidade de adiantamento de produção médica a Santa Casa de Misericórdia de Andradas.**

Andradas, 06 de março de 2019.

  
**DR. ÁLCIO JACINTO CONTTRI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**NOTAS:** 1) Eventuais impugnações aos termos do presente edital deverão ser encaminhadas à diretoria desta Cooperativa até no máximo 10 dias antes da realização das Assembleias.  
2) Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de cooperados da Unimed Andradas com direito a voto é de 48 (quarenta e oito).  
3) As demais exigências para o Processo Eleitoral constam no Estatuto Social da Unimed Andradas.  
4) A declaração de Desempedimento que os Candidatos aos Conselhos acima indicados deverão anexar ao pedido de inscrição de chapas, está previsto no item "a" do Art. 68 do Estatuto Social.  
5) Ainda, os Candidatos deverão apresentar as declarações previstas nos itens "b" e "c" deste artigo.  
6) O Estatuto Social permanecerá a disposição dos Cooperados para consulta, ou extração de cópias, na sede da Unimed Andradas.